PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03194/84

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 28/05/1984
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JOVANI FERREIRA DO NASCIMENTO, o terreno situado no bairro das Quintas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/17,60m
SUL- Rua Compositor José Luiz.....c/17,60m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/3,30m
OESTE- Rua Alípio Bandeira.....c/3,10m

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 28 de maio de 1984.

Lauro Antônio Melo - Presidente

Sid Marques Fonseca - Primeiro Secretário

José Barbosa da Silva - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 02 de junho de 1984.

MARCOS CÉSAR FORMIGA - Prefeito